



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COORD CUR DE MEST EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2025

O Instituto de Educação torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor/a Visitante na área da Educação, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Contratar professor/a visitante, brasileiro/a (PV) ou estrangeiro/a (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica na área da Educação, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento e/ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. DAS VAGAS

O Instituto de Educação está oferecendo 1 (uma) vaga para professor/a visitante, vinculada a área específica da Educação e ao Programa de Pós-Graduação em Educação. Além disso, o perfil de atuação do/a contratado/a deverá se enquadrar em uma das linhas de pesquisa indicadas pelo Programa:

Área do conhecimento: Educação

Programa de pós-graduação: Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEDU Linhas de pesquisa disponível no link: <https://ppgedu.furg.br/linhas-de-pesquisas>

Políticas Educacionais e Currículo

Formação de Professores/as e Práticas Educativas

Educação, Culturas, Identidades e Diferenças

Número de vagas: 1

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor/a visitante ou de visitante estrangeiro/a:

- a) Possuir o título de doutor/a em Educação ou áreas afins, ou Educação Ambiental ou Educação em Ciências há, no mínimo, 2 anos.
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador/a de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação em Educação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área da Educação no período de 2020 a 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida e assinada;
 - b) cópia do diploma de doutorado;
 - c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
 - d) *curriculum vitae* documentado e organizado conforme Tabela de Pontuação da Prova de Títulos e Experiência Profissional (Lattes para brasileiros/as).
 - e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação. A estrutura curricular está disponível no link: <https://ppgedu.furg.br/estrutura-curricular>
- 4.2 Para efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá submeter a documentação exigida no subitem 4.1, dentro do prazo estabelecido no cronograma que consta no item 10, exclusivamente via sistema FURG, disponível em <https://siposg.furg.br/>

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1 O processo seletivo constará de duas etapas:
- a) análise do currículo, de caráter classificatório; e
 - b) análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 Na análise do currículo o/a candidato/a será avaliado/a conforme tabela de pontuação (Anexo 2).
- 5.3 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- 5.4 Na análise do plano de trabalho, serão avaliados (Anexo 3):
- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas devem ser desenvolvidas na pós-graduação);
 - b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
 - c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
 - d) compatibilidade com a área da Educação e com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação;
 - e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.
- 5.4.1 O/a candidato/a deverá escolher uma das linhas de pesquisa indicadas pelo Programa e explicitá-la em seu plano de trabalho, mostrando aderência à linha escolhida.
- 5.4.2 Serão eliminados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que não atingirem a nota mínima 7,0 (sete), na análise do plano de trabalho.
- 5.5 Classificação final: a classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as na análise do currículo e análise do plano de trabalho dar-se-á através da média aritmética de suas notas, levando em conta o seguinte cálculo:
- $$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{nota do currículo} + \text{nota plano de trabalho})}{2}$$
- 5.6 Em não havendo candidatos/as inscritos/as, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período. Os prazos de inscrição e do processo seletivo estão explicitados no item 10 deste Edital.
- 5.7 A comissão de seleção será composta pela coordenação do Programa, um membro de cada linha de pesquisa e suplente.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação de professor/a visitante brasileiro/a dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A contratação de professor/a visitante estrangeiro/a dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à entrega do relatório e a avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do/a professor/a visitante e do/a professor/a visitante estrangeiro/a será estabelecida com base na qualificação e experiência do/a candidato/a, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe B (Adjunto)
- b) Classe C (Associado)
- c) Classe D (Titular)

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à tabela:

Nível I	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe B	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.000,00	R\$ 14.019,79
Classe C	R\$ 9.190,03	R\$ 10.568,54	R\$ 1.000,00	R\$ 19.758,57
Classe D	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.000,00	R\$ 24.802,62

7.2 Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe B (Adjunto)	Título de doutor	Experiência docente no magistério superior em estágio docência e / ou como pesquisador.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 02 anos.	Ter experiência em pesquisa e extensão.
Classe C (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.

Classe D (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.
---------------------------	--	--	--	--

7.3 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.4 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador/a, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.5 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerando a relevância e as orientações da Área da Educação.

7.6 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 São de responsabilidade do/a professor/a visitante estrangeiro/a as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do/a candidato/a selecionado/a.

10. CRONOGRAMA

29 de maio a 22 de junho	Inscrições
Até 26 de junho	Homologação das inscrições
27 de junho	Prazo limite para solicitação de recursos relativos à homologação das inscrições
30 de junho	Resultado dos recursos relativos à homologação das inscrições
01 a 06 de julho	Período de seleção
Até 09 de julho	Resultado preliminar
10 de julho	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
15 de julho	Resultado Final

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profª Drª Ângela Adriane Schmidt Bersch
Profª Drª Gisele Ruiz Silva
Profª Drª Liliane Silva de Antikeira
Prof.Dr. Gustavo da Silva Freitas (suplente)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE – PPGEDU/FURG

Nome do/a candidato/a:

Para brasileiros/as:

RG: Órgão Expedidor: CPF:

Para estrangeiros/as:

Nacionalidade: Nº. Passaporte:

Data de nascimento:

Endereço:

Rua: Nº. Cidade: Estado: País: CEP:

Telefone: E-mail:

Possui vínculo com alguma IES?

() Não () Sim Qual? Se sim, está afastado das atividades? ()Sim ()Não

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas acima e que li o Edital que rege este processo seletivo, conheço e estou de acordo com todas as condições nele expressas.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do/a candidato/a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Crítérios	Valores	Pontuação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Docência na graduação	2 (por semestre)	
Docência na Pós-Graduação	4 (por semestre)	
Participação em projeto de pesquisa	1 (por semestre)	
Coordenação de projeto de pesquisa	2 (por semestre)	
Participação em Grupo de Pesquisa	1 (por semestre)	
Coordenação/Líder em Grupo de Pesquisa	2 (por semestre)	
Participação em redes de pesquisa internacionais	2 (por participação)	
Bolsista Produtividade em Pesquisa	5 (por semestre)	
Orientação de mestrado concluída	2 (por orientação)	
Co-orientação de mestrado concluída	1 (por orientação)	
Orientação de doutorado concluída	4 (por orientação)	
Co-orientação de doutorado concluída	2 (por orientação)	
Supervisão de pós-doutorado	4 (por orientação)	
Orientação de iniciação científica na graduação	1 (por orientação)	
Orientação trabalho de Conclusão de Curso de graduação concluída	1 (por orientação)	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Artigos completos publicados em anais de eventos na área da Educação	3 (por artigo)	
Artigos completos em periódicos brasileiros (qualis A1 e A2) na área da Educação	6 (por artigo)	
Artigos completos em periódicos brasileiros (qualis A3 e A4) na área da Educação	5 (por artigo)	
Artigos completos em periódicos brasileiros (qualis B1 e B2) na área da Educação	2 (por artigo)	
Artigos completos em periódicos brasileiros (qualis B3 e B4) na área da Educação	1 (por artigo)	
Artigos completos em periódicos no exterior na área da Educação	6 (por artigo)	
Livro Autoral com corpo/conselho editorial na área da Educação	10 (por livro)	
Organização de Livro com corpo/conselho Editorial na área da Educação	5 (por livro)	
Capítulo em Livro com corpo/conselho editorial na área da Educação	4 (por capítulo)	
PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA		
Parecerista/revisor/a ad-hoc de periódicos na área da Educação	1 (por avaliação)	
Parecerista/revisor/a ad-hoc de eventos científicos na área da Educação	1 (por evento)	

Membro de corpo/conselho editorial de periódico	3 (por periódico)	
especializado na área da Educação		
Editor/a de periódicos científicos especializados nacionais e internacionais na área da Educação	4 (por periódico)	
Avaliador/a de projetos de pesquisa para agência de Fomento	3 (por projeto)	
Total		

OBS: Para fins de pontuação, será considerada a produção científica e técnico-científica do período de 2020 a 2025 e a experiência profissional de todo o período.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Adriane Schmidt Bersch, Servidor(a)**, em 28/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415352** e o código CRC **157A2611**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.008655/2025-91

SEI nº 0415352